

PROJETO DE LEI 013/2015

**DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PONTO DE TAXI E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Artigo 1º - Fica denominado o ponto de taxi situado no canteiro principal da Avenida José Carlos de Castro Alexandria, em frente ao terminal rodoviário da cidade de Tacuru-MS, como "**ponto de taxi ARI VIEIRA MACIEL**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por dotações próprias consignadas no orçamento anual vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE AOS VINTE E DOIS DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**PAULO SERGIO LOPES MELLO
Presidente**